Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 82.704**

PROJETO DE LEI 12.842, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que institui o Projeto Fênix, de assistência a mulheres vítimas de violência.

PARECER

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Em tal conjunto insere-se esta proposta, cujo mérito a justificativa assim bem assinala:

> **"O Projeto Fênix é um programa criado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar./ Segundo os idealizadores do Programa, evidente a identidade do drama, do contraste existente entre a fragilidade e a força e a capacidade de superação existentes na Fênix e na mulher vítima de violência, a beleza da história mitológica correu no tempo e deu nome ao projeto, nascido do entusiasmo e da crença no renascimento, na restruturação e na necessidade de condutas positivas para a afirmação do direito da mulher à vida, em sua plenitude."**

Em conclusão, reconhecendo a inteira procedência da proposta, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 26-03-2019.

APROVADO
02/04/19

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)

az